



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.230, de 12 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

12.100	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0022	Emendas Parlamentares
27.812.0022.2645	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Vereador Eduardo do Boxe nº 010/2023 – Material de Consumo Eventos Esportivo na modalidade Motocross
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 10.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos
13.100	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0022	Emendas Parlamentares
13.392.0022.2646	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Vereadora Mônica Costa nº 009/2023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o Evento Mostra de Dança.
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos
13.100	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0022	Emendas Parlamentares
13.392.0022.2647	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Vereador Eduardo do Boxe nº 023/2023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para o Evento Mostra de Dança.
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

12.100	Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0022	Emendas Parlamentares
27.812.0022.2600	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Vereador Eduardo do Boxe nº 010/2023 –Transferência de Recursos Financeiros à Secretaria de Esportes para premiações dos eventos esportivos na modalidade Vôlei
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e OutrasR\$ 10.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos
13.100	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0022	Emendas Parlamentares
13.392.0022.2626	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Vereadora Mônica Costa nº 009/2023 - Aquisição de Material de Consumo para o Evento Mostra de Dança.
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 10.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos
13.100	Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0022	Emendas Parlamentares
13.392.0022.2627	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Vereador Eduardo do Boxe nº 023/2023 - Aquisição de Material de Consumo para o Evento Mostra de Dança.
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 5.000,00
FONTE	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 12 de setembro de 2024.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município